



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.837/97
DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.997**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
IMÓVEIS DA FEPASA**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA -
SP., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E,**

Considerando a necessidade da urbanização do centro da Cidade de Louveira, assim como, a recuperação da malha ferroviária local, com a estação e respectivos acervos.

Considerando que tal medida, atenderá também a necessidade de ligação do afluxo de turistas com o grande Parque Temático que está sendo instalado na Rodovia dos Bandeirantes.

Considerando o valor cultural a ser restaurado e os benefícios trazidos com o desenvolvimento da cidade, advindo com a presente medida.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fim de desapropriação, amigável ou judicial, em caráter de urgência, os seguintes imóveis de propriedade da FEPASA - Ferrovia Paulista SA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.837/97

2

ÁREA A: Inicia-se no ponto I, afastado a 12,20 m do eixo da entrevista, em normal ao Km 15+517,50m; daí segue em reta por uma distância de 24,80m até o ponto A; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 68,00m até o ponto 1; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 24,87m até o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 141,31m até o ponto 3, daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 11,00m até o ponto 4, afastado 14,00m do eixo da entrevista em normal ao Km 15+751,50m; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 141,60m até o ponto 5, afastado 12,00m do eixo da entrevista em normal ao Km 15+609,90m; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 92,40m até o ponto 1, início desta descrição. Encerrando uma área de 4.546,90m².

Confrontando do ponto I ao A, com Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e propriedade de Jose Niero ou sucessores, do ponto A ao 3 com propriedade de Jose Antonio Niero e outros ou sucessores e do ponto 3 ao I com Fepasa - Ferrovia paulista S/A.

ÁREA B: Inicia-se no ponto A, afastado a 7,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 14+691,00m; daí segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 18,00m até o ponto B, afastado 25,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 14+691,00m; daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 62,00m até o ponto C, afastado 22,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 14+751,00m; daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento do viaduto em construção por uma distância de 10,70m até o ponto D, afastado 11,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 14+753,00m; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 61,30m até o ponto A, início desta descrição. Encerrando uma área de 881,60m².

Confrontando do ponto A ao B com propriedade de José Stech ou sucessores; do ponto B ao C com a Rua Silvério Finamore; do ponto C ao D com FEPASA - Ferrovia Paulista SA, (viaduto em construção) e do ponto D ao A com FEPASA - Ferrovia Paulista SA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.837/97

3

ÁREA C: Inicia-se no ponto 1, afastado 15,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 14+891,00m; daí segue em reta por uma distância de 109,50m até o ponto 2, afastado 15,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 15+1,50m; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 188,50m até o ponto 3, afastado 15,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 15+190,00m; daí deflete em 90° à direita e segue em reta por uma distância de 31,00m até o ponto 4, afastado 46,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 15+190,00m; daí deflete à direita em 90° e segue em reta por uma distância de 3,40m até o ponto 5, daí deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 43,60m até o ponto 6, afastado 87,00m do eixo da entrevista em normal ao Km 15+175,00m; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 173,50m até o ponto 7, afastado 87,50m do eixo da entrevista, em normal ao Km 175+1,50m; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda do Rio Capivari por uma distância de 117,90m até o ponto 8, afastado 31,50m do eixo da entrevista em normal ao Km 14+898,70m; daí deflete a direita e segue em reta por uma distância de 18,00m até o ponto 1, origem desta descrição. Encerrando uma área de 17.159,19m².

Confrontando do ponto 1 ao 3 com FEPASA - Ferrovia Paulista SA; do ponto 3 ao 6 com a Av. Tiradentes; do ponto 6 ao 7 com propriedade de Clementina Scocco ou sucessores; do ponto 7 ao 8 com o rio Capivari e do ponto 8 ao 1 com FEPASA - Ferrovia Paulista SA.

Referido imóvel possui as seguintes benfeitorias:

- NP 352.087 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 81,00m².
- NP 352.088 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 81,00m².
- NP 352.089 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 72,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.837/97

4

- NP 352.090 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 72,00m².
- NP 352.091 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 81,00m².
- NP 352.092 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 48,00m².
- NP 352.093 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 48,00m².
- NP 352.094 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 48,00m².
- NP 352.095 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 48,00m².
- NP 352.096 - Residência - Construída em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmica, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 53,00m².
- NP 352.097 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 78,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.837/97

5

- NP 352.098 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétrica e hidráulicas, área construída de 64,00m².
- NP 352.099 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétrica e hidráulicas, área construída de 64,00m².
- NP 352.100 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétrica e hidráulicas, área construída de 92,50 m².
- NP 352.101 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétrica e hidráulicas, área construída de 87,00m².
- NP 352.102 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétrica e hidráulicas, área construída de 163,25m².
- NP 450.014 - Caixa d'água - Estrutura em concreto, construída em chapas de aço, instalação hidráulica, área construída de 6,00m².

ÁREA D: Inicia-se no ponto 1, afastado 10,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 15+203,00m; daí segue em reta paralelamente ao eixo da entrevista por uma distância de 157,00m até o ponto 2; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 70,00m até o ponto 3, afastado 12,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 15+430,00m; daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisorio por uma distância de 12,00m até o ponto 4, daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisorio por uma distância de 97,60m até o ponto 5; daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisorio por uma distância de 130,00m até o ponto 6; daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisorio por uma distância de 25,00m até o ponto 1, origem desta descrição. Encerrando uma área 5.158,20 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.837/97

6

Confrontando do ponto 1 ao 4 com FEPASA -
Ferrovia Paulista SA; do ponto 4 ao 6 com propriedade de Doraci Sipliano ou
sucessores; e do ponto 6 ao 1 com a Av. Tiradentes.

Referido imóvel possui a seguinte benfeitoria:

NP 450.006 - Estação - Construção em concreto e alvenaria, cobertura
de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira,
instalação elétricas e hidráulicas, área construída de
432,00m².

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente
Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se
necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 02 de dezembro de 1997.


BENEDITO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de
Administração em 02 de dezembro de 1997.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração